

não apresentou documentação suficiente para comprovação da formação de seus preços. Por sua vez, a recorrida apresentou contrarrazões demonstrando a regularidade de sua proposta e sua conformidade com o Edital do certame.

Aprecia-se:

Analisisdos os argumentos e documentos acostados aos autos, verificou-se que a empresa ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA cumpriu todos os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, bem como não ultrapassou os limites de inexequibilidade previstos no item 10.3 do Edital.

A planilha de custos apresentada pela empresa vencedora encontra-se compatível com os parâmetros estabelecidos pela Administração, não havendo elementos que apontem para irregularidades que comprometam sua exequibilidade, segue comparativo dos lances feitos pelas duas empresas:

Item	Preço Zé do Feira	Preço Francisco	Preço Francisco Siqueira	Diferença (Zé x Francisco)	Acréscimo (%) Francisco	Diferença (Zé x Siqueira)	Acréscimo (%) Siqueira
1	3,28	4,05	4,62	0,77	23,48%	1,34	40,85%
2	3,1	3,62	4,40	0,52	16,77%	1,30	41,94%
5	2,56	3,8	3,75	1,24	48,44%	1,19	46,48%
6	3,03	3,69	4,4	0,66	21,78%	1,37	45,21%
7	3,23	3,78	4,7	0,55	17,03%	1,47	45,51%
8	3,16	3,9	4,60	0,74	23,42%	1,44	45,57%
10	18,6	21,7	0,00	3,1	16,67%	-	-
11	18,6	21,7	0,00	3,1	16,67%	-	-
12	3,69	4,15	4,00	0,46	12,46%	0,31	8,40%
13	3,24	4,15	3,99	0,91	28,09%	0,75	23,15%
15	3,18	3,72	3,50	0,54	16,98%	0,32	10,06%
16	2,74	3,21	4,60	0,47	17,15%	1,86	67,88%
17	3,55	4,15	0,00	0,60	16,90%	-	-
18	10,38	10,9	3,00	0,52	5,01%	-7,38	-71,09%
19	2,39	2,6	5,00	0,21	8,79%	2,61	109,21%
20	3,65	4,85	5,00	1,20	32,88%	1,35	36,99%

A análise da planilha de comparação de custos deixa claro que não há desigualdade significativa nos preços apresentados pelas duas empresas, reforçando a regularidade da proposta da empresa vencedora.

O princípio da economicidade deve ser observado, e a proposta da empresa ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA resultou em significativa economia para a Administração Pública, respeitando o interesse público e o ordenamento jurídico vigente.

O princípio da vinculação ao Edital exige que as normas estabelecidas no instrumento convocatório sejam seguidas de maneira rigorosa, o que foi devidamente observado pela empresa vencedora.

Diante do exposto, considerando a ausência de fundamentos sólidos para a reforma da decisão, bem como a plena adequação da proposta da empresa ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA às regras do Edital e à legislação pertinente,

DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa FRANCISCO SIQUEIRA - ME e pela MANUTENÇÃO da decisão que declarou vencedora do certame a empresa ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Interposto, com base no que dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ratificando a Decisão anteriormente tomada.

Por manter a decisão combatida, atribui-se eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-o à apreciação da Autoridade Superior competente, para ratificação ou reforma.

Notifique-se os interessados.

Mirador/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Rosinete Rodrigues Barros Duarte

Pregoeira

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9ee026fd93d7693c292a1a0c07707079

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA.

(LEI MUNICIPAL N.º 485, de 04/02/2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 008, de 07/02/2025).

EDITAL N.º 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando a LEI MUNICIPAL n.º 485, de 04/02/2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 008, de 07/02/2025, o Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do regular funcionamento dos serviços públicos municipais, com amparo nos incisos II, VIII e XIX, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025, torna público os procedimentos e normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Excepcional de Pessoal** para os cargos constantes nos Anexos I e II do presente Edital, para suprir a necessidade de serviços públicos prestados pelo município de Nina Rodrigues - MA, mediante as normas e condições conditas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



1. O Processo Seletivo Simplificado, regida por este Edital nº 002/21 de fevereiro de 2025, destina-se à contratação temporária excepcional para o preenchimento de vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025, nos limites e quantitativos descritos neste Edital, para ocupação imediata de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Educação.
2. Os cargos, a jornada de trabalho, o número de vagas, a localidade de lotação e trabalho, os requisitos, a taxa de inscrição e o vencimento encontram-se nos ANEXOS I e II do presente Edital, que são partes integrantes deste.
3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 002 de 21 de fevereiro de 2025

- PMNR-SEMED-NR e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto Municipal nº 008, de 07/02/2025, com esse fim, obedecidas as normas deste Edital.

1. Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no ANEXO III, que é o cronograma completo.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme ANEXOS I e II do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.
3. Os candidatos aprovados classificados dentro do número de vagas serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no **prazo de até 12 (doze) meses**, prazo esse que poderá ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
4. A jornada de trabalho para os cargos de Professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues-MA.
5. A carga horária de trabalho para os cargos de Professor será de 20 (vinte) horas. Serão de 40 (quarenta) horas semanais apenas os contratos para os cargos de professores aprovados para atuarem na escola UNIDADE MAIS INTEGRAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA (UMIROC), que

funciona em tempo integral de dois turnos (manhã e tarde), conforme estabelecido nos ANEXOS I e II, acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues. A carga horária para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta será de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária para os cargos de Monitor/Cuidador de Discentes com Necessidades Educacionais Especiais; Monitor de Atividades Complementares – Língua Portuguesa; Monitor de Atividades Complementares – Matemática; Monitor para Atividades Complementares de Atuação Pedagógica Geral será de 20h. Para os cargos de Motorista CNH D; Regente de Banda Escolar Municipal; Maestro de Banda Escolar Municipal; Instrutor de Balé e Dança Rítmica; Instrutor de Flauta e Violão; Instrutor de Artes Marciais - Karatê e Instrutor de Artes Marciais - Jiu Jitsu será de 40 (quarenta) horas semanais.

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordo com a necessidade e com os termos definidos neste Edital.
2. A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

1. A contratação para atuação temporária e excepcional no cargo ao qual concorreu está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a. Ter nacionalidade brasileira.
 - b. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - c. Estar em regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
 - d. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - e. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas legalmente para o cargo ao qual concorreu e constantes no presente Edital (Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025).
 - f. Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir.
 - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
 - h. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal, devendo comprovar tal requisito por meio da apresentação de Certidão Negativa de Penalidades Disciplinares, emitida pelo órgão ou entidade pública em que tenha trabalhado anteriormente.
 - i. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.
 1. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar, em tempo próprio do Edital, toda a

documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.

1. O candidato que não comparecer à convocação para contratação e/ou não entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

3DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado (conforme o ANEXO V – Descrição Sintética das Atribuições do Cargo).
2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.
3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com

deficiência na forma deste Edital, conforme os ANEXOS I e II.

4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido o recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
7. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
8. Após haver assinado contrato e entrado em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer benefício.
9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá, solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante no ANEXO VI (Modelo de Requerimento para Atendimento de Candidato com Deficiência) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário,

acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2025 - PMNR-SEMED-NR - Solicitação de Atendimento Diferenciado para candidato com deficiência.
2. No ANEXO VI deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

4DAS VAGAS:

1. O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 485 de 04/02/2025, constará nos ANEXOS I e II deste Edital.
2. As inscrições para todos os cargos NÃO terão especificidades de local para lotação/atuação. As vagas visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e da Zona Urbana. A lotação do candidato aprovado e contratado ocorrerá em qualquer uma das unidades da Rede de Ensino do município (da Zona Rural ou da Zona Urbana).
3. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno pleito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.
4. A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

5DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade PRESENCIAL no município de Nina Rodrigues - MA nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025**, das 08h00 às 18h00, no Prédio da Escola CEU MARIA QUARESMA VALE, localizado na Travessa Interventor Coronel Siqueira, nº 5 - Centro - Nina Rodrigues - MA.
2. O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme o que está indicado nos ANEXOS I e II.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Identidade original (ou qualquer outro documento original oficial com foto em estado legível e visível).
 - b. CPF.
 - c. Comprovante de Residência, e
 - d. Recibo de Recolhimento da Taxa de Inscrição.
4. O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, comprévio reconhecimento da assinatura em cartório.
5. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
6. A Relação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município

(<http://www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br> , divulgada e afixada no Mural da

Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua do Sol, s/nº - Centro Nina Rodrigues/MA, no dia 25 de fevereiro de 2025.

1. A taxa de inscrição para os cargos de Nível Superior é de R\$ 100,00 (cem reais) e, para cargos de Nível Médio, será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

6DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva Teórica de carátermultidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos ANEXOS I e II.
2. A Prova Objetiva Teórica para todos os cargos ocorrerá no dia **06 de março de 2025**, no horário das 13h30 às 17h30. O local das provas será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025**, no Mural da Prefeitura Municipal, situada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, no endereço eletrônico constante no presente Edital.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4. Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados, impreterivelmente, às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local da prova e será automaticamente desligado do Processo Seletivo Simplificado.



5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto, cujo documento apresentou no ato da inscrição.
6. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado com a lista dos Candidatos Classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital para contratação provisória (cargos indicados nos ANEXOS I e II), será divulgado no dia **15 DE MARÇO DE 2025**, a partir das 19h00, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA e no Diário Oficial Eletrônico do município.

7DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:

1. Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a. Não comparecer ou comparecer tardeamente à Prova Objetiva Teórica (todos os cargos).
 - b. Agir com des cortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - c. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
 - d. Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
 - e. Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
 - f. Não devolver a FOLHA DE RESPOSTAS ou recusar-se a entregá-la ao término do tempo estabelecido para a realização da prova.
- a. Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para contratação imediata, para o cargo ao qual está concorrendo, conforme previsto na Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025 e estabelecido nos ANEXOS I e II deste Edital.
- b. Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.
- c. Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17h00.
- d. Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.
 1. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

8DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva Teórica para todos os cargos. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados nos Quadros 1 e 2, abaixo:

QUADRO 1

ÁREAS DE CONHECIMENTOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA TODOS OS CARGOS DE **PROFESSOR (20 HORAS e 40 HORAS), FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO e FISIOTERAPEUTA**.

Áreas de Conhecimentos	Número de Questões	Pontos por Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa.	10	3,0	30
Fundamentos da Educação, Legislação e Conhecimentos Pedagógicos.	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos.	10	4,0	40
TOTAL	30	*****	100

QUADRO 2

ÁREAS DE CONHECIMENTOS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO POR QUESTÕES PARA OS CARGOS DE **MONITOR/CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - LÍNGUA PORTUGUESA; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - MATEMÁTICA; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PEDAGÓGICAS GERAIS; MOTORISTA CNH D; INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ); INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (JIU JITSU); INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA; INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO; REGENTE DE BANDA ESCOLAR; MAESTRO DE BANDA ESCOLAR**.

Áreas de Conhecimentos	Número de Questões	Pontos por Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa.	10	3,0	30



Matemática.	5	3,0	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades.	5	3,0	15
Conhecimentos Específicos.	10	4,0	40
TOTAL	40	*****	100

1. A Prova Objetiva Teórica valerá 100 (cem) pontos no total e será constituída por 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.1 e 8.2, acima, em que cada questão conterá 4 (quatro) opções de respostas, das quais apenas 1 (uma) será CORRETA.
2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva Teórica para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a correção.
3. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua FOLHA DE RESPOSTAS e no Caderno de Questões.
4. O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar a sua FOLHA DE RESPOSTAS.
5. Não haverá substituição da FOLHA DE RESPOSTAS em hipótese alguma.
6. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva Teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTAS ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.
7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua FOLHA DE RESPOSTAS sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
8. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição, o número de seu Documento Original de Identidade e o cargo para o qual concorreu.
9. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.
10. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova, em hipótese alguma, aos candidatos que saírem antes desse horário.
12. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Teórica será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, situada à Praça Rui Fernandes Costa, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA, no dia **06 de março de 2025, a partir das 19h00**.
13. A prova terá duração de 4 (quatro) horas (13h30 às 17h30) e, neste tempo, inclui-se o

preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS.

1. Candidatos que não entregarem sua FOLHA DE RESPOSTAS, ao término do tempo de execução da prova, serão eliminados do Processo Seletivo.
2. O resultado da Prova Objetiva Teórica será divulgado no dia **15 de março de 2025, a partir das 19h00**.
3. Será recomendado o uso de máscaras por pessoas que estejam gripadas durante a realização das provas e recomenda-se também que o candidato leve seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido em empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.

9DA APROVAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo **somatório simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva Teórica** pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova para o cargo ao qual concorreu.
2. Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica para todos os cargos até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas do Edital.
3. O **Resultado Final** com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, após respostas a recursos, será publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico, no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **15 de março de 2025**, nos endereços já mencionados no presente Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:

1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem o conteúdo das provas definidas neste Edital para o cargo ao qual concorreu.
2. Será eliminado o candidato que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas para o cargo ao qual está concorrendo (ANEXOS I e II).
3. Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente, tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

11 DOS RECURSOS:

1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Rodrigues de Mesquita, s/n - Centro - Nina Rodrigues - MA), e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:



- a. Na divulgação da Lista de Inscritos.
- b. Na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.
- c. Na divulgação da Lista de Aprovados classificados.
 1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
 - a. Em desacordo com as especificações contidas neste edital.
 - b. Fora do prazo estabelecido.
 - c. Fora da fase estabelecida.
 - d. Sem fundamentação lógica e consistente.
 - e. Com argumentação idêntica a outros recursos.
 - f. Contra terceiros.
 - g. Recurso interposto em coletivo.
 - h. Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
 1. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.
 2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
 3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo. Caso haja procedência de um recurso interposto, poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.
 4. Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José

Rodrigues de Mesquita, s/n - Centro - Nina Rodrigues - MA e deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 h às 17h00.

1. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamenta as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
2. Após o julgamento dos recursos os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
4. Após a divulgação das respostas dos recursos, não caberá mais nenhum recurso novo contra o gabarito e/ou questões da prova.

12DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Educação para os cargos aos quais se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, podendo o contrato ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, estabelecido no presente Edital.
 - b. Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos ANEXOS I e II.
 - c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
 - d. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal, devendo comprovar tal requisito por meio da apresentação de Certidão Negativa de Penalidades Disciplinares, emitida pelo órgão ou entidade pública em que tenha trabalhado anteriormente.
 - e. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.
 1. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública (ANEXO VIII).
 2. O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.
 3. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram aprovados no prazo do Edital de Convocação, serão eliminados.
 4. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou

localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.

1. Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no artigo 37, inciso XVI alíneas "a" e "b" da Constituição Federal a que título for.

13DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

1. A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados no número de vagas e convocados, pelo período de **até 12 (doze) meses** para todos os cargos, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:



1. O contrato provisório de trabalho será extinto:
 - a. Pelo término do prazo contratual.
 - b. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-á a conveniência administrativa.
 - c. Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do Contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.
 - d. Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.
 - e. Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
 - f. Pela morte do contratado.
 - g. Pelo descumprimento das cláusulas e obrigações previstas no contrato.

15DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.
2. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2025.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.
4. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do município de Nina Rodrigues - MA e do qual se dará publicidade juntamente com a lista final de aprovados.
5. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande - MA para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2025.

Nina Rodrigues - MA, em 21 de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones fortes Braga
Prefeito Municipal

Sâmara Corrêa de Sá
Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues

Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I - CARGOS, REQUISITOS, TIPOS DE PROVAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.
(O ANEXO I é parte integrante deste EDITAL).

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	Licenciado em Pedagogia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO.	Licenciado em Pedagogia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA).	Licenciado em Letras.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA).	Licenciado em Matemática.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA).	Licenciado em História.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA).	Licenciado em Geografia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS).	Licenciado em Ciências.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA) - TEMPO INTEGRAL.	Licenciado em Letras - 40 horas - dois turnos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA) - TEMPO INTEGRAL.	Licenciado em Matemática - 40 horas - dois turnos.



PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA) - TEMPO INTEGRAL.	Licenciado em História - 40 horas - dois turnos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS) - TEMPO INTEGRAL.	Licenciado em Ciências - 40 horas - dois turnos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA INGLESA).	Licenciado em Letras - Habilitação em Língua Inglesa - 40 horas - dois turnos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (PROJETO DE VIDA).	Licenciado em Pedagogia - 40 horas - dois turnos.
FONOAUDIÓLOGO.	Ter diploma de nível superior em Fonoaudiologia.
FISIOTERAPEUTA	Ter diploma de nível superior em Fisioterapia.
PSICÓLOGO.	Ter diploma de nível superior em Psicologia.
MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.	Ter o Ensino Médio Completo.
MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ATUAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECÍFICA EM CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA.	Curso Superior de Letras em andamento.
MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ATUAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECÍFICA EM CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA.	Curso Superior de Matemática em andamento.

MONITOR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL.	Ter o Ensino Médio Completo.
MOTORISTA CNH D.	Ser habilitado na Categoria D e ter o Ensino Médio Completo.
REGENTE DE BANDA ESCOLAR.	Ter o Ensino Médio Completo e possuir formação específica na área.
MAESTRO DE BANDA ESCOLAR.	Ter o Ensino Médio Completo e possuir formação específica na área.
INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA.	Ter o diploma de nível superior em Música ou Artes e ter formação específica na área.
INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO.	Ter o diploma de nível superior em Música e ter formação específica na área.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ.	Ter o Ensino Médio Completo e ter formação em faixapreta e experiência comprovada na área de atuação.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JIU JITSU.	Ter o Ensino Médio Completo e ter formação em faixa preta e experiência comprovada na área de atuação.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.

PERÍODO	EVENTOS
21/02/2025	Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 002, de 21/02/2025.
24 e 25/02/2025.	Inscrições: 24/02 e 25/02/2025. Local de Inscrição: CEU MARIA QUARESMA VALE, localizado à Travessa Interventor Siqueira, nº 5, Centro, Nina Rodrigues-MA.
26/02/2025	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
27/02/2025	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos e Nova Lista.
28/02/2025	Divulgação de Locais de Prova.
06/03/2025	Aplicação da Prova Objetiva.
06/03/2025	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.
07/03/2025	Recurso contra o Gabarito Oficial preliminar.
08/03/2025	Emissão de nova versão do Gabarito Oficial, após análise de recursos.



15/03/2025	Resultado do Processo Seletivo.
17/03/2025	Recurso contra a Lista de Classificados.
18/03/2025	Nova Lista com Resultados após recursos deferidos.
18/03/2025	Homologação do resultado e Convocação para contratação.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.

A - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR; FONOAUDIÓLOGO; FISIOTERAPEUTA e PSICÓLOGO:

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais. Textualidade. Fatores de textualidade. Coerência. Coesão.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO: Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político- Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e suas alterações até 2021, incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro- brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). O Atendimento Educacional Especializado. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A Educação de Jovens e Adultos. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019) (DCTM), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Legislação sobre Autismo, TDAH e Escola de Tempo Integral. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

B - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Educação Infantil. A infância. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. O trabalho em Creches. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Constituição Federal de 1988 e suas modificações. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

C - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO:

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017)

(Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB) e suas alterações, até 2022. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais. Constituição Federal de 1988 e suas modificações. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

D - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinônímia, antônímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

E - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º



graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmico e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

F - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterizações dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

G - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:

História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e

identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívio e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História. Constituição Federal de 1988.

H - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

I - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo. Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) - Locuções adjetivas. Artigos. Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, formas, tempo). Auxiliares Modais. Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. A BNCC e o ensino de Língua Estrangeira. O Documento do Território Maranhense e o ensino de Língua Estrangeira.

J - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA:

Cidadania. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos na Constituição Federal de 1988. A LDB e suas alterações. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Competências Gerais da Educação Básica na BNCC. Concepção de Educação Integral. Os Quatro Pilares da Educação (Unesco, 1996), Desenvolvimento Socioemocional, a Pedagogia da Presença e o Protagonismo do estudante. Concepções, pressupostos e conceitos orientadores do Currículo e Projeto de Vida. Conceitos Orientadores. Integração do Projeto

de Vida com os demais componentes curriculares. Ênfase em competências socioemocionais: competências 4Cs (abreviação em inglês): comunicac?o, colaborac?o, criatividade e pensamento cri?tico. Outras competências socioemocionais: (que envolvem as capacidades de atingir objetivos: perseveranc?o, autocontrole, entusiasmo para atingir objetivos, trabalhar com os outros (cordialidade, respeito, cuidado) e gerir emoc?o?es (calma, otimismo e confianc?o). Eixos estruturantes do componente Projeto de Vida. Competências e habilidades (por série/ano). Visão de futuro. Transformação da realidade para atuação nas três dimensões da vida humana: pessoal, social e produtiva. Princípios norteadores do Projeto de Vida. Perfil do Professor de Projeto de Vida. Empreendedorismo. Empreendedorismo financeiro. Avaliação no componente curricular



Projeto de Vida.

K - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao aluno, à família e a equipe docente e pedagógica. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação, Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Constituição Federal de 1988. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicosomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. As Resoluções CFP em vigor (até 2021), como as Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP Nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP Nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP Nº 010/2005 - Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP Nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

L - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional de Fonoaudiologia.

M - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Prática no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de ...tica e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO nº 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). c. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. d. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. e. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). f. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. g. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. h. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. i. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. j. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. l. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. m. Próteses e órteses: indicações e tipos. n. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. o. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. p. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

N - CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CNH D; MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - LÍNGUA PORTUGUESA; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - MATEMÁTICA; MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PEGAÓGICAS GERAIS; REGENTE DE BANDA ESCOLAR; MAESTRO DE BANDA ESCOLAR, INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA, INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JIU JITSU.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e



gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais. Textualidade. Fatores de textualidade. Coerência. Coesão.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Atualidades 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 do mundo e do Brasil. Política nacional e internacional. Blocos Econômicos. Acontecimentos históricos nacionais e internacionais. Guerras atuais. Globalização econômica. Educação nacional. Segurança pública nacional. O Maranhão: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. O município de Nina Rodrigues:

informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Origem dos Números. Sistema de Numeração Indo-Arábico. Cálculo com Números Naturais e Operações. Expressões Numéricas. Ponto, Reta e Plano. Figuras Geométricas. Critérios de Divisibilidade. Divisores e Múltiplos de um Número Natural. Números Primos. A Forma Fracionária dos Números Racionais. A Forma Decimal dos Números Racionais. Operações com Números Decimais. Ângulos e Polígonos. Conjunto dos Números Inteiros. Operações com Números Inteiros. Grandezas e Regra de Três. Números Reais. Potências. Radicais. Produtos Notáveis e Fatoração. Equações do 2º Grau. Relações Entre Ângulos. Proporção e Semelhança. Porcentagem, Probabilidade e Estatística. Lógica das proposições. Teoria de conjuntos. Análise combinatória.

O - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

P - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015). Perfil da pessoa com deficiência. Impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Princípios da Igualdade de Oportunidades. Atendimento prioritário. Dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Deficiência. Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho. Do Direito à Previdência e à Assistência Social. Do Direito ao Transporte e à Mobilidade. Do Acesso à Informação e à Comunicação. Da Tecnologia Assistiva. Do Direito à participação na Vida Pública e Política. Do Reconhecimento Igual perante a Lei. Dos Crimes e das Infrações Administrativas praticados contra Pessoa com Deficiência.

Q - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MONITOR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE MATEMÁTICA E DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS GERAIS:

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). LDB. Políticas públicas de inclusão, direitos das crianças e adolescente. Acessibilidade. Inclusão e diversidade no currículo escolar. Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Motivação e suas implicações na aprendizagem. Recursos educacionais. Gestão Escolar. Organização e gestão da escola. Liderança e gestão de pessoas. Educação Inclusiva. Políticas e práticas de inclusão escolar. Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE). Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Situações Práticas: Questões que simulam situações do dia a dia em uma escola, como lidar com conflitos entre alunos, aplicar regras de disciplina, e auxiliar professores em atividades diárias. Questões Éticas e Sociais. Questões sobre valores, ética, e promoção da igualdade e respeito entre os alunos.

R - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE REGENTE E DE MAESTRO DE BANDA ESCOLAR MUNICIPAL:

História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semiton; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical.

Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de duração; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiáteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura

- organização de tons e semiton, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote. Educação Inclusiva e Música.

S - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade



de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana. Técnicas de Karatê. A postura. Direções no Karatê. Competição. Os estilos de Karatê. As penalidades na competição. História do Karatê. Conceitos de defesa pessoal.

T - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

U - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:

Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

V - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE JIU JITSU:

Educação Física. Modalidades esportivas. Treinamento desportivo. Educação física no ambiente escolar. Jiu-Jitsu: Técnicas específicas. Conceituação das lutas. História Geral das Lutas. História Geral das Lutas como prática esportiva: Jiu-jitsu. Principais movimentos do Jiu-jitsu. Regras do Jiu-jitsu. Ensino de lutas no ambiente escolar: Dimensões conceitual, procedural, atitudinal. Avaliação escolar para as lutas: abordagem de conteúdo, inclusão, respeito. Aspectos das lutas. Classificação das lutas. Ações nas lutas. Base Nacional Comum Curricular.

ANEXO V - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.**ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOSINICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA).**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino, Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento; inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dadas relativas à realidade de suas(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Efetuar diagnose definida em sentido lato; realizar testes de inteligência e de personalidade individual; realizar entrevista com os alunos para descoberta de fatos, bem como com os professores, pais e outras pessoas que tenham com eles contratos significativos; observar os alunos na sala, no campo de esportes e em outros contextos; dar o diagnóstico do problema e recomendar a instituição adicional para cobrir as deficiências educacionais e sociais. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar perícias e elaborar pareceres; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FONOaudiólogo:

Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Detalhada: Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a

conduta a ser adotada. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia. Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela



segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Síntese das atribuições: Atividade de nível superior, de relativa complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a avaliações físico-funcionais voltados para a saúde pública. Exemplos de Atribuições: Proceder a avaliações humanas físico-funcionais; prescrever técnicas fisioterapêuticas de recuperação de desvios humanos físico-funcionais; acompanhar a evolução e aplicação de métodos fisioterapêuticos indicados a cada paciente e estabelecer os resultados obtidos; substituir ou sustar métodos fisioterapêuticos, conforme a necessidade dos pacientes; prestar contas de suas atividades quando instalado; recorrer a outros profissionais da saúde quando o paciente necessitar de tal; realizar as demais tarefas inerentes ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Participar da avaliação diagnóstica para o levantamento das necessidades educacionais especiais dos estudantes com necessidades educacionais especiais que estarão sob seu apoio. Elaborar junto ao/a Professor/a de sala o Plano de Atendimento Educacional (PAE), estando atento se as ações e estratégias melhorarão a imagem, a participação social e o aumento das competências educacionais do/a estudante a ser apoiado/a. Auxiliar o/a estudante com necessidades educacionais especiais a partir das atribuições elencadas no PAE. Preencher o relatório de atividades mensal, registrando o cumprimento das 40 horas semanais. Elaborar o relatório final analisando o processo de apoio e suas implicações para a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais matriculado/a na unidade escolar. Dar ciência de suas ações e estratégias aos professores das anos/séries em que o/a estudante com necessidades educacionais especiais está matriculado/a para que possam trabalhar em parceria. Participar das reuniões organizadas pelo/a professor de sala de aula, pelo gestor, por Coordenadores e pela SEMED-NR, quando solicitado. Concluir o Curso de Formação de Apoiadores a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais oferecido pela SEMED-NR. Participar de iniciativas a favor da inclusão organizadas pela SEMED-NR. Auxiliar o estudante com deficiência a se locomover pelas dependências da unidade escolar e no transporte escolar, quando for o caso. Contribuir para acessibilidade aos espaços escolares e conteúdos curriculares dos estudantes com necessidades educacionais especiais, acompanhando-os nos ambientes e nas situações escolares pertinentes. Exercer a atividade de transcritor em casos em que se faça necessário. Ler/traduzir cuidadosamente fotos, gravuras, gráficos, e outras informações imagéticas, quando for o caso. Ler materiais de leitura solicitados no período de aulas na unidade escolar, quando for o caso. Digitalizar materiais impressos e salvá-los em formato de Editor de texto, quando for o caso. Transformar textos em mídias diversas, dentro dos limites institucionais, conforme necessidade do estudante atendido. É vedado ao Monitor/Cuidador realizar as provas, trabalhos e atividades acadêmicas no lugar do estudante atendido, cabendo-lhe somente o suporte para realização dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Monitorar o comportamento dos alunos durante os intervalos, nas entradas e saídas da escola, e em eventos escolares para garantir a segurança e a ordem. Auxiliar os professores em atividades diárias, como organizar materiais didáticos, ajudar na aplicação de atividades e tarefas, e fornecer suporte durante as aulas. Ajudar a resolver conflitos entre alunos, promovendo um ambiente de respeito e

colaboração. Supervisionar áreas comuns da escola, como pátios, corredores e refeitórios, para garantir que os alunos sigam as regras da escola. Auxiliar a equipe administrativa com tarefas como a organização de documentos, controle de presença dos alunos e comunicação com os pais. Supervisionar e apoiar atividades extracurriculares e eventos escolares, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado. Ensinar e reforçar as regras da escola e promover valores como respeito, responsabilidade e cooperação entre os alunos.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

Dirigir ônibus escolares e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar equipe das escolas e da Semed no transporte de materiais escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. dirigir veículos da municipalidade e/ou órgãos conveniados, tais como caminhões, ambulância, de gabinete, de transporte escolar, ônibus, trator agrícola, efetuando transporte de alunos, pessoas doentes, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do município, inclusive para outras cidades de qualquer estado brasileiro; – observar de respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, inclusive no concernente ao uso de cinto de segurança, ultrapassagem, velocidade e estacionamento; – verificar diariamente antes de colocar o veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciando abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de mecânico, quando em veículo ambulância, cuidar do internamento de pacientes em hospitais municipais e/ou de outras localidades; – zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; – executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de autuação e/ou conhecimento.

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE REGENTE E MAESTRO DE BANDA ESCOLAR:

Arranjar músicas. Transcrever músicas. Adaptar obras musicais. Elaborar harmonização vocal para banda. Reger banda escolar. Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação; reger e dirigir espetáculo musical ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Realizar direção musical: Conceber o evento musical; elaborar projetos musicais; planejar o evento musical; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação, atividades musicais em televisão, em rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS-KARATÊ:

Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; observar a correta aplicação dos exercícios; planejar aulas e aplicar provas. atuar como facilitador de oficina de diversas atividades de artes marciais vinculado ao Programa de Fortalecimento de Vínculo, coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e



pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; ministrar aulas teóricas e práticas das diversas modalidades de artes marciais, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir

para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultados.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:

Ministrar atividades presencial e/ou on-line de desenvolvimento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, expressividade, ritmo, harmonia e melodia no corpo cênico, teoria e prática em cursos e oficinas de musicalização e flauta doce. Participar de reuniões e planejamentos semanais; Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Realizar registro de frequência e avaliações, dos alunos participantes das turmas, conforme proposta pedagógica da SEMED. Ministrar ensino presencial e/ou on-line de violão envolvendo teoria e prática; Construir, organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades; Realizar controle de frequência dos alunos participantes da proposta; Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas entre outras atividades; Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas nas aulas; Participar de planejamento pedagógico mensal, de acordo com currículo proposto no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais. Participar de ensaios de conjunto e apresentações públicas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas de danças rítmicas e ballet vinculado a programas educativos; se intérprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente, abrangendo um amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ações sociais; Possuir habilidades em Danças Rítmicas afim de permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, confirmar o caráter artístico das diversas modalidades de danças rítmicas, experimentando e vivenciado o universo diversificado de sua participação; Possuir habilidades em Ballet para realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo do ballet para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre o ballet; Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pelo município; Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE JIU JITSU:

Ensinar os princípios de técnica de Jiu Jitsu. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - EDITAL nº 002/2025.

Nome do candidato: Vem REQUERER vaga especial para **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipomiopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

Prova ampliada. Ledor Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. Sala de Fácil Acesso. Tempo Adicional.

Permissão para amamentação.

Outros: (necessário especificar tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nina Rodrigues (MA), de de 2025.



Assinatura do Candidato:

CPF: RG:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 002/2025.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2025 - PMNR:
EU,
Candidato inscrito sob o n.º, RG/n.º CPF_

Residente com o telefone E-mail

Venho, respeitosamente, perante V. S.ª. interpor o presente **RECURSO, com pedido de revisão,**
contra:

() Homologação da Lista de Inscritos.

() Gabarito Oficial Preliminar.

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário):

Nina Rodrigues (MA), de de 2025.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025 - ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: Nº de Inscrição Data e hora do protocolo: às horas do dia de de 2025.

Responsável pelo recebimento do Recurso

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 002, DE 21/02/2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
Cargo pleiteado:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues (MA), que:
[] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de horas de trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Nina Rodrigues (MA), de de 2025.



Assinatura do Candidato.

Inscrição nº RG nº

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2025 - EDITAL Nº 002/2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Nome	Data de Nascimento:	
CPF	Naturalidade	Nacionalidade
ENDERECO		

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2025.

Nina Rodrigues (MA), / /

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

(Conforme Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025 e Edital nº 002, de 21/02/2025).

INSCRIÇÃO. CANDIDATO

(Preencher com letra de forma)

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2025, especificado: () Cópia do Documento de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) () Comprovante de residência; () Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição. Nina Rodrigues (MA), / /Responsável pela Inscrição: -		
Nome do Candidato	INSCRIÇÃO Nº	Edital nº 002/2025.
Cargo:		

Via do Candidato:

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e46e96d540a881b1a86217b8e5eb1c05

EDITAL N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES ESPECÍFICAS

CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA UMI RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA

NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO	66	78	3	147	APROVADO

